



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



LEI Nº 22/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$64.800,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 414 - 08.244.0005.2049.0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 28.080,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 415 - 08.244.0005.2049.0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 10.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 416 - 08.244.0005.2049.0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 7.920,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

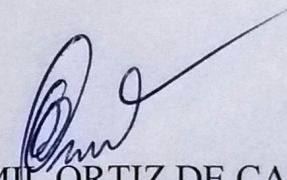
Ficha: 417 - 08.244.0011.2049.0000 GESTÃO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 18.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 64.800,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Maio de 2014.


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

48137469/0001-78

Exercício: 2014

DECRETO Nº 1013, DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.22*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

414	08.244.0005.2049.0000 3.1.90.11.01 05 500 002	GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEI VENCIMENTOS E SALÁRIOS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social-Federal	28.080,00 F.R.: 0 05 81
415	08.244.0005.2049.0000 3.3.90.39.00 05 500 002	GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social-Federal	10.800,00 F.R.: 0 05 81
416	08.244.0005.2049.0000 3.3.90.30.00 05 500 002	GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEI MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social-Federal	7.920,00 F.R.: 0 05 81
417	08.244.0011.2049.0000 3.3.50.43.00 05 500 002	GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEI SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Assistencia Social-Federal	18.000,00 F.R.: 0 05 81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
05 81

64.800,00**64.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CABRALIA PAULISTA, 21 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1013 , DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.22